

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº...J551... DE 11/03/2003...

DECRETO N° 10.911/03
de 06 de março de 2003

Dispõe sobre a liberação para construção do lote de terreno do loteamento denominado URBANOVA III.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1° e 2°, do artigo 60, da Lei Complementar n° 165, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n° 012050-9/03,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica liberado para construção no loteamento denominado "URBANOVA III" o lote de terreno n° 09, da quadra 119, não gravado com garantia hipotecária.

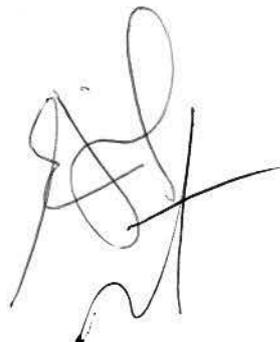
Art. 2°. O lote de terreno mencionado no artigo anterior do presente decreto está localizado em Zona Mista Três - (ZM-3), estabelecida pela Lei Complementar n° 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

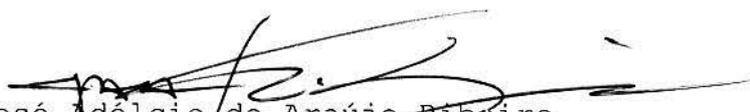
DECRETO 10.911

2



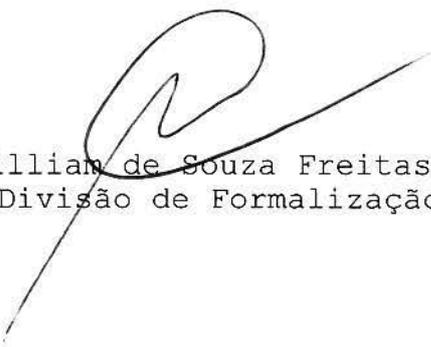
Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do
ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

